



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0027373/2021-81

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0027373/2021-81	NAR Carangola
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ELIZABETH HEINDEL DE GOUVEA MIRANDA		CPF/CNPJ: 456.629.086-72
Endereço: Rua Engenheiro Fernando Halfed, 116, CT		Bairro: Mangabeiras
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.210-180
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ELIZABETH HEINDEL DE GOUVEA MIRANDA		CPF/CNPJ: 456.629.086-72
Endereço: Rua Engenheiro Fernando Halfed, 116, CT		Bairro: Mangabeiras
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.210-180

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Coronel	Área Total (ha): 70,7809
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula.3724 Livro 001 Folha 001	Município/UF: Tombos/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169208-99C7.9684.2F28.4418.88A8.874E.EC7A.870E	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Aproveitamento de material lenhoso	18,4406	m ³

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Nenhum, nada será alterado	Não se aplica	Não se aplica

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Floresta estacional Semi decidual	Não se aplica	Não se aplica
Total:	Não se aplica		Total:	Não se aplica

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Toras	Toras	12,8562	m ³
Pranchões	Pranchões	5,5889	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Alaôr Magalhães Junior - MASP: 1186494-9
Data da Vistoria: 07/06/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/06/2021	Observações:
Validade: 3 (três) anos	

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Aproveitamento de material lenhoso	<i>Sirgas 2000</i>	23K	806627	7689422

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

O principal impacto ambiental está associado a queda das árvores pelas fortes chuvas que aconteceram no local, como não se trata de uma atividade antrópica, não houve qualquer medida mitigadora durante o processo de queda. Já quanto a retirada do material do local algumas medidas foram tomadas:

- Desrama e desgalha realizada no local da queda da árvore de modo a diminuir a exportação de biomassa da floresta;
- Utilização de estradas locais para a mitigação de danos ao solo do fragmento florestal;
- Retirada e realocação de ninhos de pássaros que eventualmente poderiam estar presentes nos exemplares caídos.

As técnicas de reconstituição florestal devem considerar as particularidades regionais, onde as condições edáficas, principalmente de qualidade do solo e disponibilidade hídrica, definem os elementos da flora mais adaptados para se estabelecerem nesses ambientes. De maneira geral os aspectos ecológicos e funcionais tanto do ambiente quanto das espécies envolvidas na restauração devem ser observados a fim de se obter sucesso no reflorestamento, assim será proposta a técnica da indução da regeneração natural.

O ambiente no qual os exemplares foram retirados apresenta indícios de resiliência e possível de regeneração natural, portanto devem ser manejados de forma a induzir o processo de restauração ecológica, como por exemplo o cercamento da área. Isso deve ser somado à retirada de fatores de degradação como o combate a formigas, o pastoreio de animais, confecção de aceiros para controle de incêndios e a eliminação de competidores como capim braquiária e outras espécies exóticas ou que estejam em desequilíbrio.

A regeneração natural de uma floresta geralmente está condicionada há alguns fatores, como: histórico de uso do solo, tempo de abandono da área e proximidade de florestas remanescentes. A área afetada possui solos não degradados, e esta inseridas em paisagem com matriz florestal, a regeneração natural pode ser suficiente para o retorno das florestas nativas. Contudo, cabe destacar que mesmo nessas condições, em determinadas situações,

como a ocupação por gramíneas muito agressivas, por exemplo, as braquiárias (*Urochloa spp.*), a regeneração natural pode ser muito lenta, sendo necessário estimulá-la.

MEDIDAS MITIGADORAS:

De modo a estimular e garantir que sejam minimizados os fatores que dificultam o avanço da regeneração natural, algumas técnicas são propostas :

CONDUÇÃO

Nessa técnica procura-se liberar mudas de espécies de árvores nativas em regeneração da competição com gramíneas agressivas pela realização do coroamento e adubação de cobertura ao redor das mudas.

Será feita inicialmente, onde existir mudas regenerantes da vegetação nativa e houver capim alto, uma roçada seguida de coroamento de cerca de 50 cm de raio ao redor de cada muda. Este processo é necessário para evitar a mato-competição e abafamento das mudas. O coroamento será feito de forma manual, com o auxílio de enxada. O material retirado no ato do coroamento será acondicionado na base da muda, afim de manter umidade e temperatura ideais, evitando também a exposição do solo.

Esta técnica será realizada a cada 6 meses nos 3 primeiros anos, nos locais onde existirem clareiras.

COMBATE A FORMIGAS CORTADEIRAS

Essa atividade é considerada primordial para o sucesso do empreendimento de restauração florestal, tendo em vista a alta capacidade desses insetos de danificar o plantio (por desfolhamento, levando a morte das mudas). O combate a formigas cortadeiras pertencentes aos gêneros *Atta* (saúvas) e *Acromyrmex* (quenquéns), será realizado com iscas do tipo granulada, trata-se do método mais utilizado atualmente.

Deverá ser realizado o combate, para eliminação dos formigueiros (saúva e quem-quem) nas áreas a serem restauradas e numa faixa adjacente de 50 (cinquenta) metros, se possível. Este combate deverá ser efetuado sempre que se verificar o efetivo dano de formigas na área.

A aplicação deverá ser realizada no fim da tarde em dias que não há risco de chuva, conforme orientações técnicas anexas ao produto, cabe ressaltar que o produto utilizado requer o uso de equipamento de proteção individual – EPI: macacão com mangas compridas, máscara descartável, luvas e botas de borracha.

CERCAMENTO DA ÁREA

Nas áreas que existirem o risco de pisoteio e pastoreio de animais de grande porte (bovinos, equinos e outros) será necessário o cercamento da área com estacas distantes 3 metros entre si com 4 fios de arame farpado.

ACEIROS

O uso indiscriminado do fogo para “limpar” as áreas é prática recorrente na região. Portanto, o uso de aceiros nas áreas de regeneração é extremamente importante. Os aceiros são instalados para evitar a propagação de incêndios que por ventura venham a atingir a área ou suas vizinhanças. Trata-se da retirada, com o auxílio de máquinas, de toda a cobertura vegetal numa faixa que pode variar de 3 a 6

metros de largura.

Como na faixa de aceiro o solo fica exposto, o mesmo fica susceptível a erosão nesses pontos. Portanto, aceiros serão planejados e instalados de forma a garantir a segurança da área (onde há risco efetivo de fogo e sua propagação) e também considerando que se deve evitar o desenvolvimento de processos erosivos.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbena Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2021, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30953909** e o código CRC **B2B16E40**.